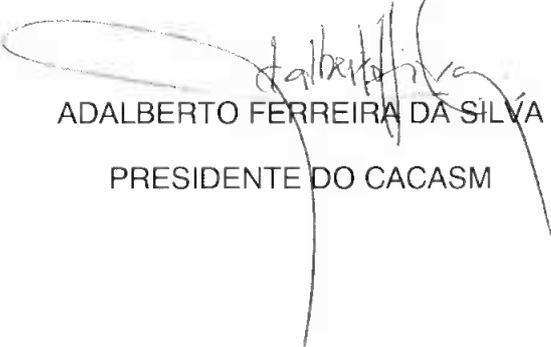


ERRATA - ATA DA REUNIAO EXTRAORDINÁRIA – 17 /05/2013

Na condição de presidente do CACASM, biênio 2011/2013, determino a publicação da correção da Ata da reunião extraordinária, realizada em 17 de maio de 2013, conforme segue abaixo:

Onde se lê: "... excetuando-se apenas os mutuários que a mesma Lei prevê em seu artigo de nº 44..."

Leia-se: "... excetuando-se apenas os mutuários relacionados no Artigo 44 da Lei nº 2641/2000".


ADALBERTO FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DO CACASM

